

EDITAL Nº. 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, PSICOLOGO, TÉCNICO EM ANATOMIA, TÉCNICO EM LABORATÓRIO E TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, nomeada pela Portaria nº 0246/2023, torna pública a abertura de **Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de servidores temporários, visando ao preenchimento de vagas para os cargos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Bibliotecário (cadastro de reserva), Técnico em Anatomia (cadastro de reserva), Técnico em Laboratório (cadastro de reserva) e Técnico em Manutenção de Computadores, para o Campus de Paraíso do Tocantins, bem como para os cargos de Assistente Administrativo, Assistente Social e Psicólogo, para o Campus de Gurupi – TO**, com provimento imediato, nos termos da Lei Municipal nº 1.774/2008 e da Lei Municipal nº 2.392/2018, no que couber, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo.

1.2. O Processo será coordenado e executado pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Fundação UNIRG, a quem caberá à coordenação, execução, o acompanhamento e supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento do processo.

1.3. A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Fundação UNIRG, contará com o auxílio e assessoria do Gestor do Departamento solicitante, para desempenhar suas atividades.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das vagas para o desempenho temporário das funções técnicas especializadas previstas no Item 3 deste Edital, as quais serão exercidas junto a Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG.

1.5. Os requisitos de escolaridade, as atribuições da função, remuneração, prazos de contratação e a jornada de trabalho constam nos Itens 3 deste Edital.

1.6. Esta seleção pública compreenderá das seguintes fases:

Primeira fase: Homologações das inscrições e Análise Curricular e Documental de caráter eliminatório e classificatório;

Segunda fase: Entrevista, de caráter eliminatória e classificatória.

1.7. O PSS utilizará como veículo de comunicação oficial exclusivamente a plataforma eletrônica <http://www.unirg.edu.br/concursos>, inclusive o da publicação deste Edital.

1.8. O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Item 8 deste Edital, estando sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas, a qual se dará publicidade na forma do item 1.7. deste Edital.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos>.

1.10. O candidato ficará responsável por todas as despesas pessoais decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo simplificado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer de suas fases.

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá enviar mensagem eletrônica para o endereço de e-mail **comissaopss@unirg.edu.br**, no período de inscrições e observar o que segue:

a) Ler atentamente o Edital;

b) O candidato deverá preencher o formulário (ANEXO I) no ato de sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato;

c) Conferir os dados no formulário de inscrição, salvar em formato de arquivo PDF junto com a documentação solicitada na primeira fase, em arquivo único e encaminhá-los ao endereço eletrônico citado no item 2.2.

2.3. As inscrições poderão ser realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico **comissaopss@unirg.edu.br**, **das 00h00min do dia 09 de janeiro de 2026 até as 23h59min do dia 16 de janeiro de 2026**, conforme previsto no cronograma item 8.

2.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS.

2.5. Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.

2.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.7. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.8. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 2.3 deste Edital.

2.9. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

2.10. A Fundação UNIRG não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.11. Será indeferida a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital e seus anexos.

2.12. No ato da inscrição o candidato que encaminhar mais de um e-mail, para a mesma vaga, será considerado apenas o último envio promovido pelo candidato, sendo desconsiderado os demais.

3. DA VAGA, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO

3.1. Cargo: Assistente Administrativo

3.1.1. Vaga: 10 (dez) vagas para o Campus de Gurupi e 04 (quatro) vagas para o Campus de Paraíso do Tocantins.

3.1.2. Requisitos: Nível Médio Completo

3.1.3. Atribuições Gerais: Auxílio administrativo, secretariado, recepção, reprografia, organização de arquivo, catalogação de baixa e média complexidade, digitação e outras congêneres com complexidade e responsabilidades semelhantes. Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios. (Lei Municipal de Gurupi nº. 1.774/2008)

3.1.4. Remuneração: Vencimento Base R\$ 1.521,70

3.1.5. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

3.2. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

3.2.1. Vaga: 01 (uma) vaga para o Campus de Paraíso do Tocantins

3.2.2. Requisitos: Nível Fundamental Incompleto

3.2.3. Atribuições Gerais: Executar serviços de apoio, conservação e manutenção de bens e materiais, preparar e servir café e lanches, operar elevadores, zelar pelos gêneros alimentícios, ingredientes e demais materiais de limpeza, controlando a qualidade, quantidade e utilização; zelar pela higiene e conservação da copa, utensílios e aparelhos nela existentes; manter limpas e higienizadas as instalações sanitárias, dentre outros. (Lei Municipal de Gurupi nº. 1.774/2008)

3.2.4. Remuneração: Vencimento Base R\$ 1.191,26, mais complemento salarial até atingir o salário mínimo vigente na época.

3.2.5. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

3.3. Cargo: Assistente Social

3.3.1. Vaga: 01 (uma) vaga para o Campus de Gurupi

3.3.2. Requisitos: Diploma de Bacharel em Serviço Social expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou CEE e registro na respectiva entidade de classe.

3.3.3. Atribuições Gerais: Prestar serviços sociais de natureza técnica no âmbito da UNIRG orientando indivíduos, famílias, comunidade sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação); executar serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação da UNIRG (acadêmica, recursos humanos, jurídica e outras); orientar e monitorar ações em desenvolvimento humano âmbito da UNIRG; e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições. (Lei Municipal de Gurupi nº. 1.774/2008)

3.3.4. Remuneração: Vencimento Base R\$ 4.211,36

3.3.5. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

3.4. Cargo: Bibliotecário (Cadastro de Reserva)

3.4.1. Vaga: 01 (uma) vaga para o Campus de Paraíso do Tocantins

3.4.2. Requisitos: Diploma de Bacharel em Biblioteconomia expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou CEE e registro na respectiva entidade de classe.

3.4.3. Atribuições Gerais: Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar

informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas; prestar serviços de assessoria e consultoria; e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições. (Lei Municipal de Gurupi nº. 1.774/2008)

3.4.4. Remuneração: Vencimento Base R\$ 4.211,36

3.4.5. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

3.5. Cargo: Psicólogo

3.5.1. Vaga: 02 (duas) vagas para o Campus de Gurupi

3.5.2. Requisitos: Diploma de Bacharel em Psicologia expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou CEE e registro na respectiva entidade de classe

3.5.3. Atribuições Gerais: Desenvolvimento de atividades de avaliação, orientação, diagnóstico, educação e acompanhamento dos indivíduos tanto no âmbito acadêmico como organizacional da Fundação UNIRG. Acompanhar a adaptação social dos mesmos; elucidar conflitos e questões de ordem organizacional; e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições. (Lei Municipal de Gurupi nº. 1.774/2008)

3.5.4. Remuneração: Vencimento Base R\$ 4.211,36

3.5.5. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

3.6. Cargo: Técnico em Anatomia (**Cadastro de Reserva**)

3.6.1. Vaga: 01 (uma) vaga para o Campus de Paraíso do Tocantins

3.6.2. Requisitos: Nível Médio Completo e Curso Técnico Profissionalizante

3.6.3. Atribuições Gerais: Organizar e zelar pela boa conservação do laboratório de anatomia no geral (equipamentos, órgãos e cadáveres); ter experiência em anatomia, bem como manuseio e manutenção de cadáveres; e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições. (Lei Municipal de Gurupi nº. 1.774/2008)

3.6.4. Remuneração: Vencimento Base R\$ 1.965,28

3.6.5. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

3.7. Cargo: Técnico em Laboratório (**Cadastro de reserva**)

3.7.1. Vaga: 01 (uma) vaga para o Campus de Paraíso do Tocantins

3.7.2. Requisitos: Nível Médio Completo e Curso Técnico Profissionalizante

3.7.3. Atribuições Gerais: Realizar os procedimentos experimentais técnicos, sob supervisão dos pesquisadores ou do coordenador do núcleo; zelar pela conservação das estruturas e equipamentos do núcleo de pesquisa; conhecer o funcionamento e operacionalidade dos equipamentos empregados na pesquisa; atender e dar suporte às necessidades de pesquisa dos pesquisadores; ser capaz de reconhecer e avaliar problemas referentes ao perfeito funcionamento das instalações do setor como higiene, organização e mau funcionamento de equipamentos de forma a apresentar a seus superiores para solução das questões; preparar relatórios e redação de procedimentos técnicos; preparar para reagentes para laboratório; coletar materiais biológicos; e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições .

3.7.4. Remuneração: Vencimento Base R\$ 1.965,28

3.7.5. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

3.8. Cargo: Técnico em Manutenção de Computadores

3.8.1. Vaga: 01 (uma) vaga para o Campus de Paraíso do Tocantins

3.8.2. Requisitos: Nível Médio Completo e Curso Técnico Profissionalizante

3.8.3. Atribuições Gerais: Executar atividades de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, realizando diagnóstico e solução de problemas relacionados a hardware e software. Compete-lhe instalar, configurar e atualizar sistemas operacionais e aplicativos, bem como prestar suporte técnico aos usuários, orientando quanto ao uso adequado dos recursos tecnológicos. Cabe ainda registrar os atendimentos realizados, zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade, cumprir as normas institucionais e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

3.8.4. Remuneração: Vencimento Base R\$ 1.965,28

3.8.5. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

3.9. Prazo de Contratação: 1(um) ano, prorrogável por igual período uma única vez, de acordo com Art. 5º da Lei Municipal nº 2.392/2018¹.

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1. DA PRIMEIRA FASE: HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL

4.1.1. As inscrições deverão ser acompanhadas do envio dos documentos abaixo listados com assunto: INSCRIÇÃO EDITAL 002-2026 – FUNDAÇÃO UNIRG:

I- OBRIGATÓRIO:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I) deste Edital;**
- b) Currículo lattes ou vitae, atualizado, com documentos comprobatórios de suas informações e inscrição: (Cópia do RG, CPF, Comprovante de Endereço, Documentos que comprovem a experiência de trabalho);**
- c) Comprovação de experiência profissional (declaração de tempo de serviço, certidão de tempo de serviço ou cópia da Carteira de Trabalho) na área abordada por este Edital.**
- d) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE)- Frente e Verso (para os cargos: Assistente Social, Bibliotecário e Psicólogo)**
- e) Registro no Conselho de Classe; (para os cargos: Assistente Social, Bibliotecário e Psicólogo)**
- f) Certificado/Certidão de conclusão do Ensino Médio; (para o cargo de Assistente Administrativo, Técnico em Anatomia, Técnico em Laboratório e Técnico em Manutenção de Computadores)**
- g) Certificado/Certidão de Conclusão do Curso Técnico (para os cargos de Técnico em Anatomia, Técnico em Laboratório e Técnico em Manutenção de Computadores)**

¹ Art. 5º As contratações serão realizadas por tempo determinado, por até 01 (um) ano, prorrogável por no máximo mais 01 (um) ano, mediante despacho motivado e justificado e observando-se, ainda, os seguintes prazos: I - nos casos dos incisos I a V do art. 2º, somente enquanto perdurar a situação que deu ensejo à contratação temporária e/ou seus efeitos; II - nos casos do inciso X, somente enquanto perdurar o afastamento do servidor efetivo; § 1º Em qualquer caso, o prazo total da contratação, incluídas possíveis prorrogações, não excederá 02 (dois) anos.

h) O candidato deverá enviar todos os arquivos em um único anexo no formato de arquivo PDF;

II – CLASSIFICATÓRIOS - Para os cargos: Assistente Social, Bibliotecário e Psicólogo.

- Titulos de Pós Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado).
- Certificados de cursos especificos na área de atuação objeto deste edital.
- Comprovação de experiência profissional (declaração de tempo de serviço, certidão de tempo de serviço ou copia da Carteira de Trabalho) na área objeto deste edital.

4.1.2. Não será aceita, para fins de homologação, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação, apócrifa ou sem identificação do subscritor.

4.1.3. A primeira fase basear-se-á na análise do currículo lattes ou vitae e dos documentos entregues no ato da inscrição do processo seletivo simplificado, nos termos do item 2.2 deste edital.

4.1.4. Analisar-se-á os quesitos referentes à avaliação curricular e documental conforme quadro a seguir:

4.1.4.1. **Para os cargos: Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Técnico em Anatomia, Técnico em Laboratório e Técnico em Manutenção de Computadores**

QUESITOS	CURSO/FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço	Exercício profissional de atividades privativas do cargo pretendido executados em Entidades Privadas.	0,5 para cada 06 (seis) meses comprovados de experiência ininterrupta	4,0
	Exercício profissional de atividades privativas do cargo pretendido executadas na Administração Pública.	01 para cada 06 (seis) meses comprovados de experiência ininterrupta	4,0
Tempo de Exercício em cargo de Direção, Chefia ou Assessoramento	Exercício profissional de atividades de direção, chefia ou assessoramento privativas do cargo pretendido executado na Administração Pública.	01 para cada 06 (seis) meses comprovados de experiência ininterrupta	2,0
PONTUAÇÃO TOTAL			10,00

4.1.4.2. **Para os cargos: Assistente Social, Bibliotecário e Psicólogo**

QUESITOS	CURSO/FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica	Doutorado específico na função pleiteada;	1,0	1,0
	Mestrado específico na função pleiteada;	1,0	1,0
	Especialização específica na função pleiteada de 120 horas ou mais;	1,0	3,0

	Especialização específica na função pleiteada de 60 a 119 horas;	1,0	2,0
Experiência Profissional	Experiência no cargo pleiteado;	1,0 em cada ano	3,0
PONTUAÇÃO TOTAL			10,00

4.2. DA SEGUNDA FASE: ENTREVISTA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

4.2.1. Serão convocados para entrevista somente os candidatos classificados até 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas.

4.2.2. A Entrevista será realizada, com data, local e horário divulgado antecipadamente no site <http://www.unirg.edu.br/concursos>.

4.2.3. Entrevista terá como objetivo averiguar as habilidades, atitudes, traços de personalidade e potencial desejados para o desempenho do cargo, disponibilidade de tempo bem como informar (se necessário) ao candidato algumas considerações acerca do processo. Será realizada com foco em competências e consistirá na verificação qualitativa das habilidades e experiências profissionais exigidas e terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

4.2.4. Nesta Fase não serão aceitos Interposição de Recursos;

4.2.5. Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação.

4.2.6. Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a ENTREVISTA.

4.2.7. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo com foto);

4.2.8. Os critérios de avaliação para entrevista será conforme quadro abaixo:

Critério	Descrição	Pontuação
Habilidade de Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; ➤ Possuir consciência e controle da linguagem corporal; ➤ Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; ➤ Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada. 	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; ➤ Ser confiante e seguro na tomada de decisão; ➤ Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe. 	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; ➤ Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias. 	2,5 pontos

Comprometimento	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; ➤ Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; ➤ Demonstrar disposição para realizar as atribuições da função a que concorre, de acordo com a realidade apresentada. ➤ Possuir disponibilidade de carga horária para o cumprimento das atividades inerentes à função pretendida, conforme jornada definida pelo órgão/entidade 	2,5 pontos
Pontuação Total:		10,00 pontos

4.2.9. A nota do candidato nesta fase será a soma dos pontos obtidos na entrevista, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deve alcançar pelo menos 50% da pontuação máxima possível.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

5.1.1. O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

5.1.2. O candidato que obtiver maior pontuação na formação Acadêmica;

5.1.3. O candidato que obtiver maior pontuação na contagem do tempo de experiência profissional.

5.1.4. O candidato que tiver maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final será a média das notas atribuídas nas duas etapas (Análise Curricular e Documental, e na Entrevista).

6.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final, observadas a pontuação final de que trata o subitem anterior.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados somente por meio eletrônico através do endereço comissaopss@unirg.edu.br.

7.2. Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.

7.3. Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, deverão ser interpostos no prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo simplificado conforme item 9 deste Edital.

7.4. Somente será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:

a) Primeira Fase – Homologação das inscrições e Resultado Preliminar da avaliação curricular, documental;

- 7.5. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.
- 7.6. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, e/ou recurso de recurso.
- 7.7. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma do PSS.
- 7.8. Não serão aceitos recursos para a entrevista.
- 7.9. O resultado dos recursos será divulgado na plataforma eletrônica <http://www.unirg.edu.br/concursos>.
- 7.10. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.
- 7.11. A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificado não se responsabilizará por documentos e/ou recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.12. Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso.
- 7.13. Serão indeferidos os recursos que:
- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
 - b) Forem intempestivos;
 - c) Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.14. Não haverá formulário próprio para recurso.
- 7.15. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares.
- 7.16. A Comissão deste PSS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.17. Em caso de alteração do resultado preliminar, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados em cada etapa.

8. CRONOGRAMA

DATA PREVISTA	ATIVIDADES
09/01/2026	Publicação do Edital
09/01/2026 a 16/01/2026	Período de Inscrições
20/01/2026	Resultado Preliminar da Primeira Fase – Homologações das Incrições e Análise Curricular e Documental
Até às 23h59min do dia 21/01/2026	Período para a interposição de recursos contra a Homologação das inscrições e Resultado Preliminar da Primeira Fase – Análise Curricular e Documental.
23/01/2026	Resultado do recurso contra a Homologação das Inscrições e Resultado Final da Primeira Fase - Análise Curricular e Documental e Convocação para a Segunda Fase - Entrevista
26 e 27/01/2026	Realização da Segunda Fase – Campus de

	Gurupi
28/01/2026	Realização da Segunda Fase – Campus de Paraíso do Tocantins
30/01/2026	Resultado da Segunda Fase e Resultado Final

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores da Fundação UNIRG:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (somente para candidato do sexo masculino);
- d) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- e) Apresentar documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;
- f) Possuir diploma ou certificado de conclusão do curso para o cargo pretendido;
- g) Apresentar comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
- h) Possuir a escolaridade exigida para o cargo público;
- i) Não possuir acúmulo indevido de cargos, empregos ou funções públicas, exceto os permitidos em lei e quando houver compatibilidade de horários.
- j) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- k) A não apresentação dos comprovantes exigidos impossibilitará a posse no cargo pretendido, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da classificação neste Processo Seletivo, bem como de sua nomeação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 06 (seis) meses, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará:

- a) O conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e, ainda, representa a ciência de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos para a contratação e submeter-se aos exames médicos para efetivação da contratação;
- b) O aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este processo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

10.3. A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade e consequente invalidação da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de

ordem administrativa, cível ou criminal.

10.4. O não comparecimento do candidato após convocado para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS.

10.5. Os candidatos aprovados, que excederem ao número de vagas existentes no Edital, poderão ser contratados até o prazo de vigência deste processo seletivo simplificado em função da disponibilidade de vagas futuras.

10.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado na plataforma eletrônica <http://www.unirg.edu.br/concursos>.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

10.8. Os resultados e chamamentos para as respectivas fases do referido processo serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos>.

10.9. Após a data de homologação do resultado definitivo do PSS, o candidato selecionado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, 2432, Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi/TO, CEP: 77.423-250, no prazo máximo previsto no Edital de convocação.

10.10. A não apresentação dos documentos e comprovantes exigidos impossibilitará a contratação no cargo pretendido, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da classificação nesse Processo Seletivo, bem como sua convocação.

10.11. À Comissão Organizadora compete coordenar o processo de seleção e encaminhar o resultado à Fundação UNIRG, que procederá a efetivação do contrato.

10.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi/TO, 09 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Fundação UNIRG

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Identificação

Nome Completo: _____

CPF: _____ Data Nascimento: ____ / ____ / ____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Nome da Mãe: _____

E-mail: _____

Endereço Completo:

Telefone para Contato com DDD: () _____

2. Escolha do Cargo (Assinale com X)

- Assistente Administrativo – Campus de Gurupi
- Assistente Administrativo – Campus de Paraiso do Tocantins
- Auxiliar de Serviços Gerais – Campus de Paraiso do Tocantins
- Assistente Social – Campus de Gurupi
- Bibliotecário – Campus de Paraiso do Tocantins **(Cadastro de Reserva)**
- Psicólogo – Campus de Gurupi
- Técnico em Anatomia – Campus de Paraiso do Tocantins **(Cadastro de Reserva)**
- Técnico em Laboratório – Campus de Paraiso do Tocantins **(Cadastro de Reserva)**
- Técnico em Manutenção de Computadores – Campus de Paraiso do Tocantins **(Cadastro de Reserva)**

Atesto ter conhecimento e concordar com todas as regras contidas no Edital nº 002/2026.

Data: ____ / ____ /2026.

Assinatura do Candidato: _____